

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de materiais de escritório, visando atender as necessidades da Subprefeitura de Pinheiros, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.

**LOTE 1 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtde (unid)</b>
1	Caneta esferográfica preta	300
2	Caneta marca texto amarela	120
3	Caneta corretiva (corretivo) ponta metal 8 ml	24
4	Clips galvanizado ref. 2/0 com 100 unidades	50
5	Crachá para automóveis	300
6	Extrator de Grampos	24
7	Fita adesivade polipropileno 48 mm 50 mt	60
8	Fita adesiva de polipropileno 12 mm 50 mt	40
9	Fita adesiva de polipropileno 12 mm 30 mt	40
10	Fita crepe 17 mm	30
11	Garrafa térmica de 1 litro	06
12	Grampeador de mesas para grampos 26/6 com 20 cm	20
13	Grampo cobreado 26/6 para grampeador caixa com 5000 grampos	50



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

14	Lamina para estilete estreito	10
15	Lapis preto nº 2	30
16	Livro de Ata 100 fls	10
17	Pasta plástica com abertura em L transparente A4	100
18	Prancheta de fibra de madeira	30
19	Pen drive capacidade 32 GB	20
20	Régua de acrílico transparente medida de 30 cm	30
21	Cordão de poliéster para crachá 10 mm azul marinho	1000

## LOTE 2 – MATERIAL PARA COPA

1	Açúcar refinado Sachê 5 gr. Caixa com 40 sachês	50
2	Coador de pano para café capacidade 2 litros	06

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os Munícipes, Visitantes e Funcionários estejam sendo melhor atendidos pela Administração, a aquisição dos materiais acima descritos se faz de grande importância, uma vez que é necessário que as unidades mantenha um trabalho eficiente no atendimento ao público.



### **3. DA ENTREGA E DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

**3.1.** A entrega será 1 parcela única.

**3.2.** O prazo de fornecimento do objeto acima mencionado será de 10(dez) dias úteis a partir da data e assinatura da retirada da Nota de Empenho.

**3.3.** O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Subprefeitura Pinheiros, sito a Av. Professor Frederico Hermann Junior, 595, no horário 7:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs.

**3.4.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto dessa licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

**4.2.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

**4.3** Na proposta deverá constar os seguintes dados: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**4.3.1.** Aquisições com valor abaixo de R\$ 8.000,00 indicar conta bancária em qualquer banco. A partir deste valor, indicar conta bancária SOMENTE NO BANCO DO BRASIL, conforme Portaria SF nº 09, de 12 de janeiro de 2021

### **5. HABILITAÇÃO - DA REGULARIDADE FISCAL:**

**5.1.** O vencedor do certame deverá comprovar regularidade fiscal apresentando as seguintes certidões:

a) CNPJ

b) FGTS

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas                      CNDT



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ
- h) Cadastro Informativo Municipal - CADIN
- i) Se empresa vencedora for sediada fora da Cidade de São Paulo deverá enviar declaração de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

**5.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente contratação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste TR ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Será inabilitado o licitante que possuir irregularidades nas certidões acima descritas.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.5.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

### **7. DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Subprefeitura Pinheiros, através do responsável indicado pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.**

7.1.1. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.1.2. O fornecimento do produto deverá ser realizado com adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

7.1.3. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Edital, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



7.2.2. Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

7.3. O prazo de garantia dos produtos deverá estar especificado na embalagem.

**7.3.1** Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

8.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.1. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo de pagamento será de 30 dias após o recebimento da nota fiscal e o ateste final do fiscal do ajuste;

10.1.2. Se ocorrer rejeição de algum documento por erros ou imperfeições, o prazo será contado a partir da data de reapresentação

10.1.3. O procedimento referente ao pagamento deverá atender a Portaria SF nº 170/2020

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

11.2. As penalidades só deixaram de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) **Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de forma maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,**
- b) **Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.**

11.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 12 (doze) meses com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

11.4. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

11.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.



## **CIDADE DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
PINHEIROS**

- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

11.8. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

11.9. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada notificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Aviso de Contratação Direta.

11.10. Os procedimentos de aplicação das penalidades impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.11. São aplicáveis no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.12. Aplicada a penalidade pecuniária e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou denegado provimento ao recurso interposto, o valor correspondente deverá ser retido na nota de liquidação e pagamento.

11.13. Após a publicação do despacho que denegou provimento ao recurso ou decurso do prazo sem interposição de recurso, não havendo tempo hábil para que seja respeitado o prazo legal para o pagamento, a retenção do valor da multa deverá ocorrer na próxima nota de liquidação e pagamento.

11.14. Não havendo mais pagamentos a serem efetuados, a multa deverá ser recolhida por meio de DAMSP ou mediante execução da garantia contratual.



# **CIDADE DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
PINHEIROS**

11.15. Se a multa aplicada for superior à garantia prestada e não for recolhida a diferença, o valor remanecente deverá ser inscrito no Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006, e encaminhando para inscrição em dívida ativa.





# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

## Anexo - Especificação Técnica

LOTE 1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO			
Item	Cód. Catmat	Descrição do material	Embalagem
1	BR02718 34	<b>Caneta Esferográfica 1.0 Preta</b> O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Comp. (aprox.) do corpo (mm): 140 Comp. médio mínimo de escrita (m): 1.500 (conforme norma ABNT NBR 16108)	Caixa de papelão com até 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
2	BR02793 13	<b>Caneta marca texto amarela</b> O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval, triangular ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Cor: amarela; Comp. mín. do corpo sem tampa (mm): 95 Espess. (aprox.) para destacar (mm): 4,0 Espess. (aprox.) para sublinhar (mm): 1,0	Individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

3	N/A	<b>Caneta Corretiva (Corretivo) ponta metal 8ml</b> Características do Produto: - Caneta corretiva 8ml, - Ponta de metal, - Não desliza na mão. Composição: - Resinas, pigmentos, solventes e aditivos. Descrição Rápida · Altura: 135mm, Diâmetro: 15mm · Conteúdo: 8ml. - · Registro no Conselho Regional de Química. - Atóxico. · COMPOSIÇÃO Resinas, pigmentos, ...	Embalagem de papel envolto em plástico com 1 unidade.
4	N/A	<b>Clips Galvanizado ref. 2/0 com 100 unidades</b> Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0. Tipo: 2/0, Material: Aço galvanizado (resistente à oxidação), Acabamento: Brilhante, Flexibilidade: Resistente e não quebra facilmente	Caixas com 100 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Serão aceitas caixas com 50 unidades desde que, agrupadas duas a duas de maneira a formar um “conjunto” com 100 clips
5	N/A	<b>Crachá para automóveis</b> Crachá PVC cristal 0,30 com ganho preto reforçado; Formato 90x130mm; Ideal p/identificação de veículos, estacionamentos, concessionárias, condomínios e outros	Pacote de plástico contendo 10 unidades.
6	N/A	<b>Cordão de poliéster para crachá 10mm azul marinho</b> Comprimento 80cm mais ou menos largura 1,2mm e Cor Azul.	Embalado em sacos plástico com 10 unidades.
7	BR03310 63	<b>Extrator de grampo tipo espátula</b> Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Comp. do corpo aprox. (mm): 150; Larg. do corpo aprox. (mm): 15; Esp. mín. (mm): 0,91 Larg. da ponta aprox. (mm): 10	Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e devidamente protegido para o transporte e armazenamento, onde deverá constar: quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

8	BR03181 87	<b>Fita adesiva de polipropileno para empacotamento</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 45 a 55; Larg. (mm): 44 a 50	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
9	N/A	<b>Fita adesiva de polipropileno 12mm 50m</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 45m a 55m; Larg. (mm): 12mm	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
10	N/A	<b>Fita adesiva de polipropileno 12mm 30m</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 25m a 35m; Larg. (mm): 12mm	
11	<b>BR02789 70</b>	<b>Fita Crepe 17mm</b> Fita constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Esp. mín. (mm): 0,12; Comp. (m): 49 a 51; Largura (mm): 17 a 20; Diâm. Int. aprox. do tubete (mm): 75 Esp. aprox. do tubete (mm): 2,5	Pacotes com até 10 rolos e reacondicionados em caixas de papelão com até 100 rolos, onde deverão constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
12	<b>N/A</b>	<b>Garrafa térmica de 1 litro</b> Capacidade da garrafa térmica: 1L;Material do interior: Vidro; Materiais do exterior: Plástico; Sistema de abertura da tampa: De pressão; Largura: 11.8 cm; Altura: 32 cm; Peso da garrafa térmica:720 g; Com alça: Sim; Com tampa: Sim; É livre de BPA: Sim;	Embalado em saco plástico com 1 unidade.
13	<b>BR03299 86</b>	<b>Grampeador de mesa para papéis (26/6)</b> Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as	Individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho: Grande Comp. da base (cm): 18 a 20; Cap. para grampear: 20 folhas de gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup>	
14	BR02031 44	<b>Grampo para grampeador (26/6)</b> Grampo para grampeador manual de papéis, confeccionado em arame de aço com seção retangular, pontas afiadas, tratamento antiferrugem (perfeitamente galvanizado) e isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 15 (quinze) folhas de papel com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> . Tamanho: 26/6 mm	Caixas com 5.000 grampos, devendo constar: marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
15	N/A	<b>Lamina para estilete estreito</b> Largura: A lâmina tem uma largura de 9 mm, tornando-a ideal para cortes precisos e detalhados. Material: Feita de aço.	Embalagem de plástico contendo 10 unidades
16	BR04282 04	<b>Lapis preto nº 2</b> Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado Cor da grafite: preta Diâm. do lápis (mm): 6,5 a 7,5; Comp. do lápis (mm): 170 a 180 Diâmetro da grafite aprox. (mm): 2,0	Caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Recondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

17	<b>BR04058 66</b>	<b>Livro de ata 100 fls.</b> Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Larg. das folhas (mm): 205 a 225; Alt. das folhas (mm): 300 a 330 Larg. da capa: largura da folha + aprox. 5mm; Alt. da capa: Altura da folha + aprox. 5mm Nº de folhas pautadas e numeradas: 98 a 110 Gramatura mínima de folha: 56 g/m <sup>2</sup>	Pacotes com até 10 (dez) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
18	<b>BR03163 65</b>	<b>Pasta plástica em L</b> Confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Cor: Transparente cristal Larg. (mm): 220 a 230; Comp. (mm): 330 a 340	Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
19	<b>BR03154 38</b>	<b>Prancheta portátil</b> Fabricado em MDF ou material similar, tamanho ofício com superfície branca, cantos arredondados e, prendedor metálico tradicional. Larg. (mm): 210 a 220; Comp. (mm): 340 a 360	Conforme praxe do fabricante, de modo a garantir proteção durante o transporte e armazenagem, contendo identificação do produto, em língua portuguesa, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
20	<b>N/A</b>	<b>Pen drive</b> Capacidade de memória interna 32 GB Dimensões: 3 / 1,8 / 0,8 cm (Prof / Larg / Alt) Segurança Via Senha (através do software SanDisk SecureAccess) Criptografia AES de 128 bits.	Embalado em um papelão com uma capa plastica em volta, com 1 unidade.
21	<b>N/A</b>	<b>Régua Plástica 30 cm</b> RÉGUAS DE ACRÍLICO LEGÍTIMO – USINADAS. Perfeito alinhamento. Usinagem artesanal. Acrílico cristal importado de 3 mm de espessura e com bordas chanfradas ...	Embalado em saco plastico com 1 unidade.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

## LOTE 2 - MATERIAL PARA COPA

Item	Cód. Catmat	Descrição do material	Embalagem
1	N/A	<b>Açúcar refinado sache 5gr.</b> Embalagem do produto caixa comprimento 3,5cm largura 2,2cm e peso 5gr.	Embalado em caixinhas com 40 unidades.
2	N/A	<b>Coador de pano para café capacidade 2 litros</b> Tecido de algodão deve possuir anel metálico reforçado possuir poros maiores do que filtros de papel	embalado em sacos plático com 1 unidade.



**TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento de materiais de escritório, visando atender as necessidades da Subprefeitura de Pinheiros, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos.

**LOTE 1 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

<b>LOTE 1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>				
<b>Ite m</b>	<b>Cód. Catmat</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Quantid ade</b>
<b>1</b>	<b>BR027183 4</b>	<p><b>Caneta Esferográfica 1.0 Preta</b> O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Comp. (aprox.) do corpo (mm): 140 Comp. médio mínimo de escrita (m): 1.500 (conforme norma ABNT NBR 16108)</p>	Caixa de papelão com até 100 unidades, devendo constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	300
<b>2</b>	<b>BR027931 3</b>	<p><b>Caneta marca texto amarela</b> O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval, triangular ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236 e Portaria 423 de</p>	Individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais	120





# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		outubro de 2021 do INMETRO (conforme Art. 13 dessa portaria será aceito até 31/12/2022 conformidade em atendimento às portarias anteriormente em vigor). Cor: amarela; Comp. mín. do corpo sem tampa (mm): 95 Espess. (aprox.) para destacar (mm): 4,0 Espess. (aprox.) para sublinhar (mm): 1,0	informações exigidas na legislação em vigor.	
3	N/A	<b>Caneta Corretiva (Corretivo) ponta metal 8ml</b> Características do Produto: - Caneta corretiva 8ml, - Ponta de metal, - Não desliza na mão. Composição: - Resinas, pigmentos, solventes e aditivos. Descrição Rápida · Altura: 135mm, Diâmetro: 15mm · Conteúdo: 8ml. - · Registro no Conselho Regional de Química. - Atóxico. · COMPOSIÇÃO Resinas, pigmentos, ...	Embalagem de papel envolto em plástico com 1 unidade.	24
4	N/A	<b>Clips Galvanizado ref. 2/0 com 100 unidades</b> Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 2/0. Tipo: 2/0, Material: Aço galvanizado (resistente à oxidação), Acabamento: Brilhante, Flexibilidade: Resistente e não quebra facilmente	Caixas com 100 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Serão aceitas caixas com 50 unidades desde que, agrupadas duas a duas de maneira a formar um "conjunto" com 100 clips	50
5	N/A	<b>Crachá para automóveis</b> Crachá PVC cristal 0,30 com ganho preto reforçado; Formato 90x130mm; Ideal p/identificação de veículos, estacionamentos, concessionárias, condomínios e outros	Pacote de plástico contendo 10 unidades.	300
6	BR033106 3	<b>Extrator de grampo tipo espátula</b> Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no	Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e devidamente protegido para o transporte e armazenamento, onde deverá constar: quantidade bem como demais informações	24



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		papel, devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Comp. do corpo aprox. (mm): 150; Larg. do corpo aprox. (mm): 15; Esp. mín. (mm): 0,91 Larg. da ponta aprox. (mm): 10	exigidas na legislação em vigor	
8	BR031818 7	<b>Fita adesiva de polipropileno para empacotamento</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 45 a 55; Larg. (mm): 44 a 50	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	60
9	N/A	<b>Fita adesiva de polipropileno 12mm 50m</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 45m a 55m; Larg. (mm): 12mm	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	40
10	N/A	<b>Fita adesiva de polipropileno 12mm 30m</b> Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e	Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	40



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		<p>borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Cor: marrom; Comp. (m): 25m a 35m; Larg. (mm): 12mm</p>		
11	<b>BR0278970</b>	<p><b>Fita Crepe 17mm</b> Fita constituída de dorso com papel crepado tratado, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade, sendo de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Esp. mín. (mm): 0,12; Comp. (m): 49 a 51; Largura (mm): 17 a 20; Diâm. Int. aprox. do tubete (mm): 75 Esp. aprox. do tubete (mm): 2,5</p>	<p>Pacotes com até 10 rolos e reacondicionados em caixas de papelão com até 100 rolos, onde deverão constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	30
12	<b>N/A</b>	<p><b>Garrafa térmica de 1 litro</b> Capacidade da garrafa térmica: 1L; Material do interior: Vidro; Materiais do exterior: Plástico; Sistema de abertura da tampa: De pressão; Largura: 11.8 cm; Altura: 32 cm; Peso da garrafa térmica: 720 g; Com alça: Sim; Com tampa: Sim; É livre de BPA: Sim;</p>	<p>Embalado em saco plástico com 1 unidade.</p>	6
13	<b>BR0329986</b>	<p><b>Grampeador de mesa para papéis (26/6)</b> Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com</p>	<p>Individualmente embalados em caixa de papelão ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. Deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor.</p>	20



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho: Grande Comp. da base (cm): 18 a 20; Cap. para grampear: 20 folhas de gramatura mínima de 75 g/m <sup>2</sup>		
14	BR020314 4	<b>Grampo para grampeador (26/6)</b> Grampo para grampeador manual de papéis, confeccionado em arame de aço com seção retangular, pontas afiadas, tratamento antiferrugem (perfeitamente galvanizado) e isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 15 (quinze) folhas de papel com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> . Tamanho: 26/6 mm	Caixas com 5.000 grampos, devendo constar: marca/fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	50
15	N/A	<b>Lamina para estilete estreito</b> Largura: A lâmina tem uma largura de 9 mm, tornando-a ideal para cortes precisos e detalhados. Material: Feita de aço.	Embalagem de plástico contendo 10 unidades	10
16	BR042820 4	<b>Lapis preto nº 2</b> Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Formato: cilíndrico ou sextavado Cor da grafite: preta Diâm. do lápis (mm): 6,5 a 7,5; Comp. do lápis (mm): 170 a 180 Diâmetro da grafite aprox. (mm): 2,0	Caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Recondicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa.	30



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

17	BR040586 6	<b>Livro de ata 100 fls.</b> Confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Larg. das folhas (mm): 205 a 225; Alt. das folhas (mm): 300 a 330 Larg. da capa: largura da folha + aprox. 5mm; Alt. da capa: Altura da folha + aprox. 5mm Nº de folhas pautadas e numeradas: 98 a 110 Gramatura mínima de folha: 56 g/m <sup>2</sup>	Pacotes com até 10 (dez) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	10
18	BR031636 5	<b>Pasta plástica em L</b> Confeccionada em polipropileno (PP), dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta. Cor: Transparente cristal Larg. (mm): 220 a 230; Comp. (mm): 330 a 340	Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	100
19	BR031543 8	<b>Prancheta portátil</b> Fabricado em MDF ou material similar, tamanho ofício com superfície branca, cantos arredondados e, prendedor metálico tradicional. Larg. (mm): 210 a 220; Comp. (mm): 340 a 360	Conforme praxe do fabricante, de modo a garantir proteção durante o transporte e armazenagem, contendo identificação do produto, em língua portuguesa, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	30
20	N/A	<b>Pen drive</b> Capacidade de memória interna 32 GB Dimensões: 3 / 1,8 / 0,8 cm (Prof / Larg / Alt) Segurança Via Senha (através do software SanDisk SecureAccess)	Embalado em um papelão com uma capa plastica em volta, com 1 unidade.	20



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

		Criptografia AES de 128 bits.		
21	N/A	<b>Régua Plástica 30 cm</b> RÉGUAS DE ACRÍLICO LEGÍTIMO – USINADAS. Perfeito alinhamento. Usinagem artesanal. Acrílico cristal importado de 3 mm de espessura e com bordas chanfradas ...	Embalado em saco plástico com 1 unidade.	30
6	N/A	<b>Cordão de poliéster para crachá 10mm azul marinho</b> Comprimento 80cm mais ou menos largura 1,2mm e Cor Azul.	Embalado em sacos plástico com 10 unidades.	1000
<b>LOTE 2 - MATERIAL PARA COPA</b>				
<b>Item</b>	<b>Cód. Catmat</b>	<b>Descrição do material</b>	<b>Embalagem</b>	
1	N/A	<b>Açúcar refinado sachê 5gr.</b> Embalagem do produto caixa comprimento 3,5cm largura 2,2cm e peso 5gr.	Embalado em caixinhas com 40 unidades.	50
2	N/A	<b>Coador de pano para café capacidade 2 litros</b> Tecido de algodão deve possuir anel metálico reforçado possuir poros maiores do que filtros de papel	embalado em sacos plástico com 1 unidade.	

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os Munícipes, Visitantes e Funcionários estejam sendo melhor atendidos pela Administração, a aquisição dos materiais acima descritos se faz de grande importância, uma vez que é necessário que as unidades mantenha um trabalho eficiente no atendimento ao público.

### **3. DA ENTREGA E DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

**3.1.** A entrega será 1 parcela única.

**3.2.** O prazo de fornecimento do objeto acima mencionado será de 10(dez) dias úteis a partir da data e assinatura da retirada da Nota de Empenho.

**3.3.** O produto deverá ser entregue no Almojarifado da Subprefeitura Pinheiros, sito a Av. Professor Frederico Hermann Junior, 595, no horário 7:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs.

**3.4.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto dessa licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

### **4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA**

**4.1.** A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

**4.2.** Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

**4.3** Na proposta deverá constar os seguintes dados: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**4.3.1.** Aquisições com valor abaixo de R\$ 8.000,00 indicar conta bancária em qualquer banco. A partir deste valor, indicar conta bancária SOMENTE NO BANCO DO BRASIL, conforme Portaria SF nº 09, de 12 de janeiro de 2021

### **5. HABILITAÇÃO - DA REGULARIDADE FISCAL:**

**5.1.** O vencedor do certame deverá comprovar regularidade fiscal apresentando as seguintes certidões:

a) CNPJ

b) FGTS

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas                      CNDT



- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça CNJ
- h) Cadastro Informativo Municipal - CADIN
- i) Se empresa vencedora for sediada fora da Cidade de São Paulo deverá enviar declaração de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

**5.2.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente contratação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste TR ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**5.4.** Será inabilitado o licitante que possuir irregularidades nas certidões acima descritas.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.5.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

### **7. DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Subprefeitura Pinheiros, através do responsável indicado pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.**

7.1.1. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.1.2. O fornecimento do produto deverá ser realizado com adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.

7.1.3. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

7.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



7.2.2. Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

7.3. O prazo de garantia dos produtos deverá estar especificado na embalagem.

**7.3.1** Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

8.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.1. Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado.

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo de pagamento será de 30 dias após o recebimento da nota fiscal e o ateste final do fiscal do ajuste;

10.1.2. Se ocorrer rejeição de algum documento por erros ou imperfeições, o prazo será contado a partir da data de reapresentação

10.1.3. O procedimento referente ao pagamento deverá atender a Portaria SF nº 170/2020

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

11.2. As penalidades só deixaram de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) **Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de forma maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,**
- b) **Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.**

11.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração, garantindo o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 12 (doze) meses com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

11.4. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

11.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

11.8. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

11.9. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada notificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Aviso de Contratação Direta.

11.10. Os procedimentos de aplicação das penalidades impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.11. São aplicáveis no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.12. Aplicada a penalidade pecuniária e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou denegado provimento ao recurso interposto, o valor correspondente deverá ser retido na nota de liquidação e pagamento.

11.13. Após a publicação do despacho que denegou provimento ao recurso ou decurso do prazo sem interposição de recurso, não havendo tempo hábil para que seja respeitado o prazo legal para o pagamento, a retenção do valor da multa deverá ocorrer na próxima nota de liquidação e pagamento.

11.14. Não havendo mais pagamentos a serem efetuados, a multa deverá ser recolhida por meio de DAMSP ou mediante execução da garantia contratual.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
PINHEIROS

11.15. Se a multa aplicada for superior à garantia prestada e não for recolhida a diferença, o valor remanente deverá ser inscrito no Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006, e encaminhando para inscrição em dívida ativa.